



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**33ª VARA CÍVEL**  
 Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP  
 01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:  
 sp33cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0110998-95.2001.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Garagem Automática Araújo**  
 Requerido e Executado: **Espólio de Hélio Campos Ribeiro e outros**

Em São Paulo, aos 04 de julho de 2018, no Cartório da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

BOX DE GARAGEM 22-D-1 SOB TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA FEITO NO 5º C.R.I. DA CAPITAL (557223), situado no 22º pavimento, da prumada 1, com área privativa de 20,00 m², com pé direito de 2,00 m², correspondendo ao mesmo no terreno e nas coisas comum do condomínio, uma quota parte ideal a 250/89636 avos.

do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Condomínio Garagem Automática Araújo, situado a Rua Araújo, 154, República, São Paulo/SP – CEP: 01220-020. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**